



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM RETIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC

PARECER 001/2018 – ANÁLISE DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 001/2018
MUNICÍPIO: BOM RETIRO/SC
DATA: 19/07/2018

1. Edital:001/2018
2. Tipo de Recurso: Contra o Edital
3. Data da Solicitação: 18/07/2018
4. Data de Resposta: 19/07/2018
() PEDIDO DEFERIDO (X) PEDIDO INDEFERIDO

O impugnante alega e faz as seguintes considerações sobre o seu pedido conforme segue: Boa noite, venho solicitar a anulação da prova prática para Agente administrativo, desde que o candidato esteja abito para assumir o cargo, onde a administração não é prática, mas sim uma consistência diária, dificilmente o candidato pode mostrar seu conhecimento na área administrativa com uma prova prática e pontual.

DAS CONSIDERAÇÕES:

DECISÃO: O concurso de provas consiste em aferir o candidato nas matérias vinculadas à área de trabalho em que o servidor desenvolverá o seu exercício funcional. Vários são os meios de aplicação de provas, podendo ser objetivas, subjetivas e mistas. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado. O concurso público deverá obrigatória e especialmente obedecer aos princípios da publicidade, da competitividade e da seletividade. As normas da prova Prática estão no **ANEXO III do Edital 001/2018, na página 43, item 6**, onde descreve sobre o conteúdo da prova prática: “A Prova Prática para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO - consistirá na verificação do conhecimento prático na elaboração de relatório, planilha, gráfico e textos, através do uso de computador, seguindo orientações estabelecidas no Caderno e Prova Prática, sendo avaliado a Habilidade no uso dos equipamentos, a organização do ambiente de trabalho, a qualidade do material/produção finalizado, utilização do tempo e completa execução da tarefa estipulada”. Tal avaliação considera-se de fundamental importância para garantir uma seleção qualificada e eficaz, demonstrando que o candidato está apto na teoria e na prática. Ressalta-se que o Município de Bom Retiro/SC, entidade contratante, optou em fazer além da prova objetiva a prova Prática para o cargo de Agente Administrativo, com intuito de selecionar o(a) candidato(a) mais qualificado, apto para exercer as atribuições do cargo, avaliando inclusive sua capacidade operacional. E utilizando os dois critérios “Prova Objetiva e Prova Prática” valorizará mais a seleção e avaliará melhor a capacidade do candidato. Sendo, portanto, um critério muito utilizado em concursos públicos. Desta forma, o Recurso não procede ao requerente.

A COMISSÃO